



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 101/2021 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de março de 2021.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 108/2021

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 108/2021, de autoria do Nobre Vereador Arnaldo Alves, aprovado por esse Egrégio Plenário na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, informamos:

1 - Documentos exigidos: Certificado de Licenciamento Integrado (CLI); Atividade de Aluguel de Locação de espaço para eventos (CNAE 8230-0). Além dos documentos, deve-se verificar se o zoneamento permite a atividade.

2 - Notificações foram, aproximadamente, 15 (quinze). Autuações foram 10 (dez).

3 - Em caso de reclamação, primeiramente, é realizada notificação e orientação, e, se persistir a devida reclamação, é elaborada autuação por falta de descumprimento da notificação.

4 - Sim.

5 - A fiscalização recebe as reclamações e realiza as notificações, de acordo com cada tipo de denúncia. No entanto, a Guarda Civil Municipal realiza suas tarefas em um turno de 24h, inclusive nas áreas rurais.

6 - A responsabilidade pelo cadastro da atividade do imóvel junto ao setor competente é do seu responsável.

7 - O imposto cobrado aos proprietários de chácaras é referente ao IPTU, ou até mesmo o ITR.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO 01646/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 01/03/2021	
	HORA: 16:38	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 108/2021	
	Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações acerca do cumprimento do Artigo 64, 65 e 67 da Lei Municipal 103/2010, a qual versa:	
	Chave: C838D	